



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

**Gabinete do Prefeito**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG  
Tel: (32) 3690-7240 - Fax: (32) 3690-7718 - gabineteprefeito@pjf.mg.gov.br

Ofício nº 584/2017/SG

Exmº. Sr.  
Rodrigo Cabreira de Mattos  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 843

Em 23/01/17  
*[Assinatura]*  
SERVIDOR (A)

Referência: **Pedido de Informação nº 0011JF/2017 - Fiscaliza JF - Mesa Diretora**

Assunto: **Pedido de Informação**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa o parecer da Secretaria de Educação. Trata-se de Pedido de Informação solicitado pela Mesa Diretora.

Atenciosamente,

  
**BRUNO SIQUEIRA**  
Prefeito



Memorando nº3519/2017/SG

07 de junho de 2017

De: José Sóter de Figueirôa Neto  
Secretário de Governo  
SG

Para: Bruno Siqueira  
Prefeito  
GP

Referência: **Ofício CM nº 0931/2017**  
**Pedido de Informação nº 0011/2017 - Fiscaliza JF**

Assunto: **Pedido de Informação**

Em atenção ao Pedido de Informação supracitado, da Câmara Municipal de Juiz de Fora, a Prefeitura tem a informar que as escolas da rede municipal recebem recursos da esfera municipal, estadual e federal que podem ser utilizados para manutenção e custeio das unidades, sendo estas responsáveis por pequenos reparos. Além disso, cada unidade é responsável pela instalação de sistema de alarme que atenda às necessidades da escola, através da deliberação da sua diretora e nos termos dos recursos a cada escola destinados. Com relação à jornada estudantil, após a implantação do Programa Mais Educação em 2015, tem-se duas situações: a) Jornada Ampliada, que constitui-se na ampliação de 4 horas diárias para 7 horas diárias o tempo de permanência de determinados alunos; b) Tempo Integral, que constitui-se em turmas completas que permanecem 7 horas diárias na escola. Para o Governo Federal (e também para o Município) todos os alunos que permanecem no mínimo 7 horas na escola são computados como de tempo integral para fins de destinação de recursos (Merenda Escolar e Mais Educação), sendo R\$160,00 per capita. No caso da escola em questão, são 120 alunos no Mais Educação, em tempo integral de 7 horas diárias. A escola já recebeu uma primeira parcela de R\$14.328,00. Quanto ao item 3 do pedido de informação, cabe esclarecer que a sala utilizada para laboratório de informática e de vídeo é uma sala multimídias. Com relação à acessibilidade, cumpre esclarecer que o prédio da escola é antigo não havendo espaço para construção de rampa nos moldes da



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

ABNT, mas a SE cadastrará esta demanda junto ao MEC no PAR - Escola Acessível. Já os pontos de infiltrações no telhado da escola estão sendo reparados e os problemas nos tacos serão verificados junto com a escola para que esta faça a oportuna manutenção. Em relação ao item 7, a construção de área de lazer será inserida para projeção futura, por questões orçamentárias e financeiras. Por fim, em relação ao item 8, até então nenhum profissional teve interesse em realizar extensão de carga horária. Assim, foi solicitado junto ao setor responsável pela contratação, o envio de um professor PRA para suprir a demanda este ano.

Atenciosamente,



**José Sóter de Figueirôa Neto**  
Secretário de Governo